



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

SÚMULA DA 132ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Data: 14 de novembro de 2017

Local: Sede Angélica – Avenida Angélica, 2364 – São Paulo - 4º andar

Início: 13h24min

Término: 14h55min

Presenças:

Eng. Eletric. e Seg. Trab. Aguinaldo Bizzo de Almeida;

Geól. Edilson Pissato;

Eng. Civ. e Seg. Trab. Gerson De Marco (Coordenador);

Eng. Mec. José Júlio Joly Júnior (Coordenador Adjunto);

Geóg. Marcos Aurélio de Araújo Gomes

Eng. Quim. Monica Maria Gonçalves.

Ausências Justificadas: Não houve;

Faltas: Eng. Civ. e Seg. Trab. Hirilandes Alves; Eng. Agr. Margareti Aparecida Stachissini Nakano;

Apoio Jurídico: Adv. Dr. Marcelo de Mattos Fioroni;

Apoio Técnico: Assistente Técnico Geol. João Batista Novaes;

Apoio Administrativo: Agente Administrativo Andréia Arsenio Otaviano Correia;

Item I- Abertura da sessão e verificação do quórum: Verificada a existência de quórum regimental, o Coordenador dá início aos trabalhos.

Item II- Leitura, discussão e aprovação da súmula da sessão ordinária nº 131, de 10/10/2017: Aprovada por unanimidade.

Item III- Elaboração do Relatório de Atividades: Após exposição dos detalhes necessários para a elaboração do relatório, o mesmo foi esboçado e será posteriormente enviado aos membros da Comissão para apreciação e eventual manifestação, visando sua aprovação na próxima reunião da comissão.

Item IV – Definição de datas para as três primeiras reuniões da CPLN no exercício de 2018: Foram propostas as datas de 20/02, 06/03 e 03/04, sempre às 13h30min.

Item IV- Leitura de extratos de correspondências recebidas e expedidas:

Recebidas: Não houve.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

SÚMULA DA 132ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Expedidas: Não houve. -----

Item IV- Análise de Processos:-----

C-1255/2017 – Anteprojeto de Resolução nº 007/2017 – que: “Regulamenta a condução do processo ético disciplinar.”: O processo foi analisado e discutido pela Comissão, inclusive com a análise preliminar da assistência técnica da comissão, bem como da participação do suporte jurídico presente, que decidiu: Por aprovar o Anteprojeto de Resolução nº 007/2017 do Confea com as seguintes alterações com base nas justificativas apresentadas nas considerações desta deliberação: 1) nova redação ao artigo 9º: **Art. 9º O processo administrativo será instaurado após ser protocolado no setor competente do Crea em cuja circunscrição ocorreu o objeto da denúncia devidamente fundamentada e formulada por escrito**, 2) Correção no texto do artigo 13: **Art. 13. Caberá à câmara especializada da modalidade do denunciado proceder à análise preliminar e receber ou rejeitar a denúncia no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de seu recebimento, prorrogável por mais 30 (trinta) dias mediante justificativa fundamentada**, 3) Renomeação do artigo 17, do artigo 18, do parágrafo único do art.18, do artigo 19, do artigo 20, do parágrafo único do art. 20, do art. 21 e seu parágrafo único para **§1º, §2º, §3º, §4º, §5º, §6º e §7º, do art. 16, respectivamente, renumerando-se os artigos subsequentes do anteprojeto**, 4) Novo texto ao artigo 58 e exclusão de seus parágrafos: **Art. 58. Em não havendo apresentação de defesa, a Comissão de Ética Profissional lavrará termo de revelia, e o encaminhará, juntamente com seu relatório final, à câmara especializada da modalidade do denunciado para julgamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias** e 5) **A exclusão do artigo 63**, uma vez que as pautas das reuniões das câmaras especializadas são disponibilizadas ao público;-----

C-1256/2017 – Anteprojeto de Resolução nº 008/2017 – que: “Discrimina as atividades e competências profissionais do engenheiro de saúde e segurança e insere o título na Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/CREA, para efeito de fiscalização do exercício profissional. “Após discussões entendeu-se que, preliminarmente seja consultada a Câmara de Engenharia de Segurança do Trabalho, visando-se obter sua posição a respeito dos termos desse anteprojeto, para, posteriormente esta comissão emitir sua posição final e o envio ao Plenário.”-----

Item V- Comunicados: O Conselheiro Aguinaldo Bizzo agradeceu a presença do apoio jurídico na presença do Dr. Marcelo de Mattos Fioroni, e do Geol. João Batista Novaes, que está dando apoio Técnico na presente reunião. -----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 132ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E NORMAS**

A reunião encerrou às 14h55min.

A PRESENTE SÚMULA, APROVADA EM REUNIÃO DESTA DATA, SEGUE ASSINADA E RUBRICADA PELO COORDENADOR E DEMAIS CONSELHEIROS PRESENTES.

São Paulo, 05 de dezembro de 2017.

Eng. Civ. e Seg. Trab. Gerson De Marco
Creasp 5061812513
Coordenador da Comissão Permanente de Legislação e Normas